



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 29

De: Superintendência do IPRES

Data: 10/09/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de passagens aéreas ida e volta , para participação de 05 (cinco) membros conselheiros do IPRES para participarem do 24º Congresso Nacional de Previdências da Aneprem nos dias 16 a 19 de novembro de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação dos conselheiros do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 10/09/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



**16º PRÊMIO NACIONAL DE
BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM**

**INSCRIÇÕES ABERTAS,
ANTECIPE A SUA VAGA!**
aneprem.org.br

INSCREVA-SE À ANEPREM E GANHE DESCONTOS EM NOSSOS CURSOS E EVENTOS



17/11/2025 | SEGUNDA-FEIRA

14:00 – INÍCIO DO CREDENCIAMENTO

15:00 – CERIMÔNIA OFICIAL DE ABERTURA

15:30 – PAINEL: OS GRANDES DESAFIOS DOS RPPS DO PAÍS

17:00 – PROGRAMA DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

18:00 – COM A PEC 66 O QUE MUDA PARA OS RPPS?

19:00 – JANTAR DE BOAS-VINDAS

21:00 – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO DIA

18/11/2025 | TERÇA-FEIRA

09:00 – CERTIFICAÇÃO EM 2026: O QUE GESTORES E CONSELHEIROS PRECISAM SABER

09:45 – INVESTIMENTOS PARA RPPS: DECISÕES ESTRATÉGICAS EM TEMPOS DE MUDANÇA

10:30 – CAFÉ COM PROSA

10:45 – CENÁRIOS DA ECONOMIA MUNDIAL

11:30 – SIMPLIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP ADMINISTRATIVO

12:30 – ALMOÇO

14:00 – COMO O PRÓ-GESTÃO PODE TRANSFORMAR A GESTÃO DA SUA PREVIDÊNCIA

14:40 – O PAPEL DOS RPPS NO MERCADO FINANCEIRO: RESPONSABILIDADE E POTENCIAL

15:20 – RPPS E CRÉDITO CONSIGNADO: DIVERSIFICAÇÃO COM SEGURANÇA E RENTABILIDADE

16:00 – CAFÉ COM PROSA

16:20 – SOLENIDADE DE ENTREGA DO 16º PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS E DO PRÊMIO REFERÊNCIA NACIONAL 2025

18:00 – REUNIÃO DIRETORIA DA ANEPREM

19:00 – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO DIA

19/11/2025 | QUARTA-FEIRA

09:00 – SUSTENTABILIDADE DOS RPPS: DESAFIOS E SOLUÇÕES

09:40 – REFORMA DA PREVIDÊNCIA: CONSEQUÊNCIAS DE FAZER OU NÃO FAZER

10:20 – O PAPEL DO CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

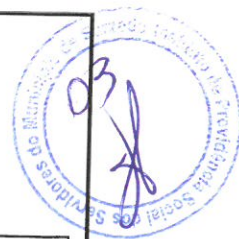
11:00 – CAFÉ COM PROSA

11:30 – SORTEIO DE BRINDES E AGRADECIMENTOS

12:00 – ENCERRAMENTO DO 24º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM

Sujeita a alterações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.537.628/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/07/2023	
NOME EMPRESARIAL MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORADA VIAGENS E TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO LUCAS	NÚMERO 220	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHELLECRISTINA37@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9480-1488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 14:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.898.537/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/06/1989	
NOME EMPRESARIAL ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM TURISMO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA		NÚMERO 428	COMPLEMENTO SALA 707 PAVMT07
CEP 30.320-670	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR		TELEFONE (31) 2129-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **14:49:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- Pastas
- Caixa ...ntrada (1)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto **RES: RES: Solicitação de orçamento – Passagens aéreas ida e volta**

De Fatima Queiroz
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Hoje 10:02

ReservaFacil.html(~76 KB)

Jane, bom dia!

Segue orçamento atualizado:

Ida

X PLATAM	LA 3454	* 16/11/2025 - 07:55	16/11/2025 - 10:15	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Porto Alegre - Salgado Filho	0	321	RT	Q	1	R\$ 4062,85Q
X Azul	AD 2432	16/11/2025 - 15:10	16/11/2025 - 17:30	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Porto Alegre - Salgado Filho	0	320	RT	G	1	R\$ 7427,20Q
X GOL	G3 1329	16/11/2025 - 09:35	16/11/2025 - 11:05	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Congonhas	0	738	OW	U	1	R\$ 5649,50Q
X GOL	G3 1222	16/11/2025 - 15:35	16/11/2025 - 17:20	São Paulo - Congonhas	Porto Alegre - Salgado Filho	0	738	OW	U	1	R\$ 7224,95Q
X Azul	AD 4328	16/11/2025 - 09:45	16/11/2025 - 11:00	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Campinas - Viracopos	0	295	RT	H	1	R\$ 3612,30Q
X Azul	AD 2624	16/11/2025 - 12:50	16/11/2025 - 14:30	Campinas - Viracopos	Porto Alegre - Salgado Filho	0	295	RT	H	1	
X PLATAM	LA 3553	* 16/11/2025 - 10:15	16/11/2025 - 11:30	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Guarulhos	0	321	RT	Q	1	
X PLATAM	LA 3420	* 16/11/2025 - 12:20	16/11/2025 - 14:05	São Paulo - Guarulhos	Porto Alegre - Salgado Filho	0	321	RT	Q	1	

Volta:

X PLATAM	LA 3590	* 19/11/2025 - 17:35	19/11/2025 - 19:45	Porto Alegre - Salgado Filho	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	321	RT	S	1	R\$ 8361,90Q
X Azul	AD 2763	19/11/2025 - 17:35	19/11/2025 - 19:45	Porto Alegre - Salgado Filho	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	295	RT	H	1	R\$ 15327,40Q
X GOL	G3 2079	19/11/2025 - 18:25	19/11/2025 - 20:25	Porto Alegre - Salgado Filho	Rio De Janeiro - Galeão	0	738	OW	E	1	R\$ 7130,95Q
X GOL	G3 2088	19/11/2025 - 21:05	19/11/2025 - 22:20	Rio De Janeiro - Galeão	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	738	OW	E	1	
X Azul	AD 2800	19/11/2025 - 18:40	19/11/2025 - 20:20	Porto Alegre - Salgado Filho	Campinas - Viracopos	0	295	RT	G	1	R\$ 9964,45Q
X Azul	AD 4484	19/11/2025 - 21:30	19/11/2025 - 22:40	Campinas - Viracopos	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	295	RT	G	1	
X PLATAM	LA 3165	* 19/11/2025 - 19:30	19/11/2025 - 21:10	Porto Alegre - Salgado Filho	São Paulo - Congonhas	0	319	RT	S	1	
X PLATAM	LA 3092	* 19/11/2025 - 22:15	19/11/2025 - 23:25	São Paulo - Congonhas	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	RT	S	1	R\$ 5289,65Q

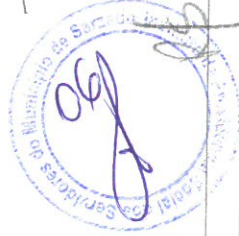
Valor total informado já é para os 5 passageiros.

Franquia de bagagem despachada incluída.

- Orçamento sujeito a alterações sem aviso prévio.
- Tarifas válidas para compra de ida e volta com a mesma cia aérea.

** Favor conferir todos os dados **
Atenciosamente,

FATIMA QUEIROZ



5649,50 + 3812,80 = 9462,30
3812,80
3530,95
10743,75

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.545.635/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013	
NOME EMPRESARIAL MALASAS TURISMO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALASAS TURISMO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV GENERAL DAVID SARNOFF		NÚMERO 5160		COMPLEMENTO QUIOSQ: Q112; : 1 PISO;	
CEP 32.210-110	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUS@CONTALIZA.COM.BR		TELEFONE (31) 8342-8170/ (31) 2519-6200			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **14:55:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PASSAGENS AÉREAS

DATA: 16 A 19/11/2025

Cia aérea: LATAM – CHEGANDO POR PORTO ALEGRE – DIRETO

Trecho

Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino	Dur. Con.	Esc.	Equip.	Dur.	Cl	Base	Regra da Tarifa	Familia/Bag
LATAM	3454	16 Nov 07:55h	16 Nov 10:15h	CNF	POA	--	0	321	02:20	O	OETXON4		STA 1
LATAM	3590	19 Nov 17:35h	19 Nov 18:45h	POA	CNF	--	0	321	02:10	S	SJEXON4		STA 1

Bagagem Assento

Tarifas

Tipo	Qtd.	Tarifa unitária	Tx Emb.	Taxa DU	Total Tarifa	Total Taxa	Total
ADT	1	R\$ 1.945,82	R\$ 89,58	BRL 194,58	R\$ 1.945,82	R\$ 284,16	R\$ 2.229,98
		Total	R\$ 89,58	BRL 194,58	R\$ 1.945,82	R\$ 284,16	R\$ 2.229,98

- VALOR TOTAL POR PESSOA COM 01 BAGAGEM DE 23KG DESCAPACHADA: **R\$2.229,98**

FORMAS DE PAGAMENTO:

Parcelado em cartão de crédito – sem entrada + 4x sem juros

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Essa cotação não é garantia de reserva

Valores sujeitos à alteração sem prévio aviso.

Para efetivação da reserva, é necessário nome completo de todos os passageiros conforme RG e/ou passaporte.

Atenciosamente,



Daiane Oliveira
Master Turismo / Shopping Itau Power / CTG LL
daiane@malasaturismo.com.br
55 31 3912-9022
Whatsapp 55 31 9 9237-1222



Gestão de Viagens Corporativas · Expense Management · Business Intelligence · Viagens de Incentivo · Eventos · Receptivo · Lazer



Av. Gal David Sarnoff, 5160 – Itau Power Shopping | Contagem - MG - Brasil
Tel. 55 31 3912-9022 | Cel 55 31 99237-1222 | @masterturismo_itau



R\$ 2.229,98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.748.080/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/12/2016	
NOME EMPRESARIAL FEDERAL PLUS OPERADORA DE TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLUS OPERADORA DE TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV ALVARES CABRAL		NÚMERO 344	COMPLEMENTO SALA 709
CEP 30.170-911	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAROSE.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3646-9444/ (31) 9291-0183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **15:08:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa ...ntrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Re: Solicitação de cotação – Passagens aéreas ida e volta**

De Ágatha Guedes

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Ter, 17:11

Return-Path: <atendimento1@viagensplus.com.br>

Delivered-To: compras.ipres+MalaDireta@sarzedo.mg.gov.br

Received: from smtpmx-sd6.task.com.br ([10.3.3.136])

by lmtpd-sd8.task.com.br with LMTP

id cOWzFCqawGIYowAA9IsZFg

(envelope-from <atendimento1@viagensplus.com.br>)

for <compras.ipres+MalaDireta@sarzedo.mg.gov.br>; Tue, 09 Sep 2025 18:20:42 -0300

Return-Path: <atendimento1@viagensplus.com.br>

X-Spam-Checker-Version: SpamAssassin 4.0.0 (2022-12-13) on

spamassassin-sd6.task.com.br

X-Spam-Level: ***

X-Spam-Status: No score=2.3 required=6.0 tests=HTML_MESSAGE,LOTS_OF_MONEY



Prezados, boa tarde!

Espero que estejam bem!

Segue a seguir cotação conforme solicitado:

VIA Caxias do Sul (40km)

1317
134416 Nov
08:35h
16 Nov 11:05h16 Nov 10:05h
16 Nov 12:40hCNF - BELO
HORIZONTE
CGH - SAO PAULOCGH - SAO PAULO
CXJ - CAXIAS DO
SUL1587
140819 Nov 13:15h
19 Nov 16:10h
19 Nov 14:50h
19 Nov 17:35hCXJ - CAXIAS DO
SUL
CGH - SAO PAULOCGH - SAO PAULO
CNF - BELO
HORIZONTE

R\$1.487,44 por pessoa já cobragem de 23kg despachada.

VIA Porto Alegre

3309
321816 Nov 13:10h
16 Nov 15:15h
16 Nov 14:25h
16 Nov 17:05hCNF - BELO
HORIZONTE
GRU - SAO PAULOGRU - SAO PAULO
POA - PORTO ALEGRE3584
304219 Nov 11:05h
19 Nov 15:40h
19 Nov 12:40h
19 Nov 17:00hPOA - PORTO ALEGRE
CGH - SAO PAULOCGH - SAO PAULO
CNF - BELO
HORIZONTE

R\$1.493,01 por pessoa já com bagagem despachada.

Atenciosamente,

**ÁGATHA
GUEDES**

DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

Av. Álvares Cabral, 344 - Sala 405
Lourdes - Belo Horizonte/MG
Brasil - CEP 30170-000
(31) 9468-9357

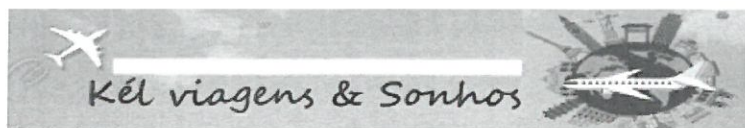
VIAGENSPLUS

Em ter., 9 de set. de 2025, 15:56, <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezada, Agatha,

Gostaria de solicitar um orçamento para passagens aéreas de **ida e volta**, conforme os detalhes abaixo:

- **Origem:** Aeroporto de Confins;
- **Destino:** Bento Gonçalves/ Rio Grande do Sul (aeroporto mais próximo)
- **Data de ida:** 16/11/2025 horário: entre 9 e 10:30 hrs
- **Data de volta:** 19/11/2025 horário: entre 17:30 e 18 :30 hrs
- **Número de passageiros:** 05



PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA PARA O DESTINO BENTO GONÇALVES

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: KEL VIAGENS & SONHOS CNPJ: 45.727.988/001-23

Endereço Completo: Rua Cristo Rei, 70 Bairro Cachoeira

Telefone : (31) 9 97139232 E-mail: kel.viagens10@gmail.com

Responsável pela elaboração da Proposta: KÉLVYA CRISTINA NERY PINTO

Contato: (31) 9 97139232



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO VALOR DO SERVIÇO VALOR TOTAL R\$)
AÉREO IDA E VOLTA	05 PESSOAS	Passagem aérea ida e volta desembarcando em Porto Alegre, voo direto operado pela latam R\$ 2.100,00 por pessoa a vista ou 10 x de 236,00 no cartão de crédito, totalizando R\$ 10.500,00 ou 10 x de 1.180,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO:Dez mil e quinhentos reais (Preço á vista)		

Garantia mínima: Conforme detalhamento da proposta e termo de referência Prazo de entrega do serviço: Imediato

Endereço de entrega: Não se aplica

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais expressas no Termo de Referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local e Data:

Sarzedo /MG 10/09/2025

Assinatura do Rep. Legal da Empresa –
Carimbo ou Papel Timbrado da Empresa

Kéluya Cristina Nery Pinto



Número da Cotação: 49/2025 / Data: 09/09/2025

Fornecedor: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		5	R\$1.870,48	R\$9.352,40	VENCEU

Total Fornecedor: R\$9.352,40
Total Itens Vencedores: R\$9.352,40

Fornecedor: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		5	R\$2.148,75	R\$10.743,75	PERDEU

Total Fornecedor: R\$10.743,75
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: Malasas Turismo Ltda

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		5	R\$2.229,98	R\$11.149,90	PERDEU

Total Fornecedor: R\$11.149,90
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: FEDERAL PLUS OPERADORA DE TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		5	R\$2.980,45	R\$14.902,25	PERDEU

Total Fornecedor: R\$14.902,25
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Total da Coleta: R\$9.352,40



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 49
Data: 09/09/2025
Objeto: Contratação serviços para aquisição passagens aéreas para 05 conselheiros do IPRES, PARA PARTICIPAREM 24º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDENCIAS DA ANEPREM NOS DIAS 16 A 19/11/2025 EM BENTO GONÇALVES/RS.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	64190706	562124142	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	4	0,0000	2.980,4500	0,0000	5	0,0000
Total Geral:					0,0000	2.980,4500	0,0000		
Total Geral do Valor Mínimo:					0,0000				
Total Geral do Valor Médio:					0,0000				
Total Geral do Valor Máximo:					14.902,2500				

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA



**PORTARIA Nº 248/2025**

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Carante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Jane Estefane Silva
Apoio

Benevides André dos Santos
Contador

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 10/09/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 10/09/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 29/2025



1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de passagens aéreas ida e volta, para **participação de 05 (cinco) membros conselheiros do IPRES para participarem do 24º Congresso Nacional de Previdências da Aneprem nos dias 16 a 19 de novembro de 2025 em Bento Gonçalves/RS.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros conselheiros do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das passagens aéreas, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos representantes do Instituto.

FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os serviços, objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de **R\$ 9.352,40 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais quarenta centavos).**

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As passagens aéreas serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES nº 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.



8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;



9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despendioso para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.



12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de companhias aéreas, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 10 de setembro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 51.537.628/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:45 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **4573.C4D3.180A.4B5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.537.628/0001-61

Certidão nº: 53334991/2025

Expedição: 10/09/2025, às 14:44:38

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.537.628/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.537.628/0001-61
Razão Social: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV SAO LUCAS 220 LOJA 2 / SANTA ROSA / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082905006108651000

Informação obtida em 10/09/2025 14:43:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.537.628/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 029/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

"Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 029/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 10 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE REIS
Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE REIS
Dados: 2025.09.10 19:06:25 -03'00'

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185



Pastas

Caixa ...ntrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **RE: passagens aereas Bento Gonçalves**

De Renan Luiz Reis Costa

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca, Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca

Data Hoje 14:20

Boa tarde tudo bem?

Será um prazer atender! Você pode enviar por gentileza os dados dos passageiros para realizarmos a reserva e os dados da empresa para emissão de Nota Fiscal?

Razão Social: Morada Viagens e Turismo Ltda.**CNPJ.:** 51.537.628/0001-61**Dados bancários:**

Banco Inter 077

AG 0001

CC 305883801

Serviços contratados: Passagem aérea de ida e volta Belo Horizonte - Porto Alegre 16/11 a 19/11/25 voando Latam com bagagem despachada + bagagem de bordo + item pessoal (bolsa ou mochila)

RENAN COSTA
Gerente Operacional

☎ (31) 3157-0421 / 3293-6578
(31) 97113-6621

✉ renancosta.1230@cvc.com.br

🌐 @cvc.mg.sarzedo
@cvc.mg.extrabelvedere

📍 Via Marginal 1, 220 -
Santa Rosa de Lima, Sarzedo - MG

Rua Maria Luiza Santiago, 110 -
Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 10 de setembro de 2025 14:11**Para:** Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>; Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>; Renan Luiz Reis Costa <renancosta.1230@cvc.com.br>**Assunto:** passagens aereas Bento Gonçalves

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde;

Ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos para aquisição de 05 passagens aéreas ida e volta para Bento Gonçalves/RS, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, no entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

- Numero do Cnpj;
- Dados bancário para transferência;
- mala despachada 23kg?
- nota fiscal

Att;

Jane Estefane

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 121/2025

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 114
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 10/09/2025
 Data da Solicitação: 10/09/2025
 Data de Homologação: 10/09/2025
 nº /

Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado

Fornecedor: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: SÃO LUCAS., 220, IMACULADA CONCEIÇÃO. - Sarzedo (MG), CEP 32450000

Telefone: 31991571210

Celular:

E-mail: legal@conceitocontabilmg.com.br

CPF/CNPJ: 51537628000161

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

20 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.39.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 9352,4

Objeto da Contratação: Contratação serviços para aquisição passagens aéreas para 05 conselheiros do IPRES, PARA PARTICIPAREM 24º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDENCIAS DA ANEPREM NOS DIAS 16 A 19/11/2025 EM BENTO GONÇALVES/RS.

Observações: Contratação serviços para aquisição passagens aéreas para 05 conselheiros do IPRES, PARA PARTICIPAREM 24º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDENCIAS DA ANEPREM NOS DIAS 16 A 19/11/2025 EM BENTO GONÇALVES/RS, Membros conselheiros: Fernanda, Fabio, Maira, Nivia e Tania.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5	SRV	562124142 - PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	Não Informada	1.870,48	9.352,40

Total dos Itens:	9.352,40	Descontos:	0,00	Total Líquido:	9.352,40
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 10/09/2025


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



Emissão de comprovantes

G3321016135810141
10/09/2025 16:20:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.20.27
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 30.588.380-1

FAVORECIDO: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 51.537.628/0001-61

VALOR: R\$ 9.352,40

DEBITO EM: 10/09/2025

=====

DOCUMENTO: 091001

AUTENTICACAO SISBB: C.B4F.15D.969.AED.F7A



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA DE FAZENDA - SETOR DE CADASTROS E TRIBUTOS

Número do RPS

Número da nota

334

Data da emissão da nota

10/09/2025 15:32:10

Data do fato gerador

10/09/2025 15:32:10

Código de verificação

PUXQC6SOQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MORADA VIAGENS E TURISMO

Nome/Razão social: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 51.537.628/0001-61

Inscrição municipal: 3239

Inscrição estadual:

Telefone: (31) 9480-1488

Endereço: AV SÃO LUCAS, Número: 220 Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO, CEP: 32450-000

Complemento: LOJA 02

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail: legal@conceitocontabilmg.com.br

Site:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Nome/Razão social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: SANTA ROSA DE LIMA, Número: 47 Bairro: CENTRO CEP: 32450-000

Complemento:

Município: Sarzedo

UF: MG

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Passagens aéreas - Fernanda Cristina Rezende / Fábio Henrique Gomes / Maíra Cristina de Souza / Nívia Maria Pereira / Tânia Alves Cunha .	9.352,4000	1,0000	9.352,4000	9.352,40x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	9.352,40								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 9.352,40

Valor líquido = R\$ 9.352,40

Códigos dos serviços:

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

CNAE:

7911-2/00 - Agências de viagens

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	9.352,40	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Sarzedo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.257,90 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 281,51 (3,01%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 48/2025 – Homologado o processo licitatório em 10/09/2025, autorizando a : **“Aquisição de insumos odontológicos (kit de saúde bucal infantil) cancelado em licitação anterior, para atender as demandas da Saúde Bucal, conforme portaria GM/MS 960 de 17/07/2023 e a resolução SES/MG nº 8.435 de 09/11/2022”** e adjudicado o objeto a favor da licitante: BEAGA HOSPITALAR EIRELI – VENCEDORA, nos itens 1 e 3, sob o valor total de R\$ 14.466,90 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), BEAGA HOSPITALAR EIRELI – VENCEDORA, no item único, sob o valor total de R\$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Sarzedo/MG, 10 de setembro de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 50/2025 – Homologado o processo licitatório em 10/09/2025, autorizando a **“Aquisição de estetoscópios e esfigmomanômetros, em atendimento as Unidades Básicas De Saúde - UBS's. referente a resolução SES/MG Nº 5.969, de 23 de novembro DE 2017 com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”** e adjudicado o objeto a favor da licitante: Beagá Hospitalar EIRELI – VENCEDORA, dos itens 01 ao 05, sob o valor total de R\$ 8.163,00 (Oito mil, cento e sessenta e três reais). Sarzedo/MG, 10 de setembro de 2025.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa Nº 29/2025**, cujo objeto é **“Aquisição de passagens aéreas para 05 (cinco) membros conselheiros do IPRES para participarem do 24º Congresso Nacional de Previdencias da Aneprem nos dias 16 a 19 de novembro de 2025 em Bento Gonçalves/RS”**, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Morada Viagens e Turismo, CNPJ nº 51.537.628/0001-61**, sob o valor de R\$ 9.352,40 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais quarenta centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 10 de setembro de 2025.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 114/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000029/2025 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Contratação serviços para aquisição passagens aéreas para 05 conselheiros do IPRES, PARA PARTICIPAREM 24º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDENCIAS DA ANEPREM NOS DIAS 16 A 19/11/2025 EM BENTO GONÇALVES/RS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 9.352,40

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	5	R\$ 1.870,48	R\$ 9.352,40

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:00h, reuniu-se, em sessão extraordinária, por meio da plataforma Microsoft Teams, o Conselho, com a presença das representantes **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos, e **Núbia da Rocha Farache Pizarro**, representante do Poder Executivo. Registrou-se a ausência da Conselheira **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos aposentados, por motivo de sua participação no **23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência**. O objetivo principal da reunião foi a análise e manifestação deste Conselho quanto à aprovação da aquisição de passagens aéreas para os participantes do **24º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM**, a realizar-se entre os dias **17 e 19 de novembro de 2025**, em Bento Gonçalves/RS. Ficou registrado que participarão do evento: **Fábio Henrique Gomes**, representando o Comitê de Investimentos; as conselheiras **Maíra Cristina de Souza**, **Fernanda Cristina Rezende** e **Tânia Alves Cunha**, representando o Conselho Fiscal; e **Nívia Maria Pereira**, representando o Conselho Deliberativo. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

- **Morada Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 9.352,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);
- **Atrium Turismo**, inscrita no CNPJ nº 25.898.537/0001-41, no valor total de R\$ 10.743,75 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- **Malasas Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.545.635/0001-77, no valor total de R\$ 11.149,90 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos);
- **Plus Operadora de Turismo**, inscrita no CNPJ nº 26.748.080/0001-51, no valor total de R\$ 14.902,25 (quatorze mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Após análise dos orçamentos apresentados, este Conselho aprovou, por unanimidade, a aquisição das passagens aéreas junto à empresa **Morada Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ **9.352,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, por ter sido considerada a proposta mais vantajosa para o Instituto.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Núbia da Rocha Farache Pizarro**, membra deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todas os presentes.

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Pizarro _____



ANEXO I



TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	29/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	51.537.628/0001-61
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO PASSAGENS AEREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	16/11/2025 A 19/11/2025
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA, sediada a Avn. São Lucas nº 220 loja 02, bairro Santa Rosa, Cep. 32450-000, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento	



a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 10/09/2025. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: [REDACTED]	Sarzedo, 10/09/2025. Nome do Responsável pelo Contratada Cargo _____ CPF: _____



ANEXO II



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	29/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	51.537.628/0001-61
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	16/11/2025 a 19/11/2025
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 10 /09 /2025.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:



Documento assinado digitalmente
RENAN LUIZ REIS COSTA
Data: 12/09/2025
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: aquisição passagens aéreas	
Nº DO CONTRATO	29/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	MORADA VIAGENS E TURISMO
CNPJ DA CONTRATADA	42.395.421/0001-09
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AEREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL	16/11/2025 Á 19/11/2025
TERMO: A empresa MORADA VIAGENS E TURISMO , sediada Avn São Lucas 220 bairro Santa Rosa/Sarzedo/MG,DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>10/09/2025</u> Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: [REDACTED]	Sarzedo , <u>10/09/2025.</u> Nome do Responsável pelo Contratada Cargo _____ CPF: _____



Documento assinado digitalmente
RENAN LUIZ REIS COSTA
Data: 12/09/2025
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>